| | |
|---|---|
| **MÊS DE JUNHO** | |
| Cyrano Reis Rocha de Araújo | 003-3 |
| Lucinda de Sá e Ferreira | 470-7 |
| Roberto Figueiredo Assis | 013.049-0 |
| **MÊS DE JULHO** | |
| Ana Georgina de Rocha Cabral | 025-1 |
| Carlos Francisco Araújo Apaz | 530-4 |
| Célia Albuquerque Costa | 2.140-1 |
| Edmundo Quadrelhas Cabral | 007-0 |
| Elizabeth Costa Pereira | 001-0 |
| Enoclarina Tenório Pereira e Silva Hortegondes | 536-0 |
| Fernando José Lopes Castro | 002-7 |
| José Kleber Ivo | 28.151-0 |
| José Pereira Rocha | 326-4 |
| Maria Vasconcelos dos Santos | 2.187-3 |
| Miguel Queiroz de Lima Filho | 531-7 |
| Neronida Vieira Rabelo | 549-1 |
| Rogério Ramos Santos | 000-0 |
| Roberto Paula de Melo Araújo | 004-3 |
| Telma Regina Vieira Lima | 546-1 |
| Vera Lúcia Vasconcelos Martins | 260-1 |
| **MÊS DE AGOSTO** | |
| Cleuza Mangueira da Conceição | 736-0 |
| Deoflora de Mendonça Lopes Lima | 18.341-6 |
| Felipe Antonio Aguiar C. de Carvalho | 07.870-0 |
| Nivaldo Rodrigo dos Santos Silva | 07.869-4 |
| Maria Antonieta Gomes Moura | 766-6 |
| **MÊS DE SETEMBRO** | |
| Antonil Alves Costa | 589-4 |
| Dourivito Vergara de Rocha | 392-1 |
| Nonnatal Rodrigo de Araújo Abreu | [illegible] |
| Maria Bezerra Araújo de Albuquerque | [illegible] |
| Tayana Jucaba Santos | 585-1 |
| **MÊS DE OUTUBRO** | |
| Francisco Carlos da Silva | 599-0 |
| Moacir Aurélio Calheiros de Almeida | 294-1 |
| **MÊS DE NOVEMBRO** | |
| Daniel Sampaio Tarrisado | 43.333-0 |
| Janaura Maria de Miranda Travesso | 43.330-6 |
| Lucineu Gonçalves Maia | 43.333-3 |
| Manoelo Calheiros de Almeida | 43.341-1 |
| Raymundo Rodrigues Rodrigues | 43.331-7 |
| Rosylen Maria de Campos Monteiro | 43.323-3 |
| Theodoldo Vieira de Lima Junior | 372-7 |
| Valdeva Lyra de Lima Monteiro | 895-6 |
| **MÊS DE DEZEMBRO** | |
| Andréa Maria Tenório Navarro Mello | 894-0 |
| Daniel Costa Neves | 43.320-0 |
| Dione Porto Tenório | 43.334-1 |
| Marilia Virginia Santos Barbosa | 468-0 |
| Rosa Alice Costa Silva | 461-8 |
| Verbênia Maria Ferraz de Vasconcelos | 457-0 |

Maceió, 01 de dezembro de 2003.

Roberto Daniel Rogério do Santos
Diretor Presidente do ITEC

Paulo José Soares da Silva
Diretor Departamento de Administração e Pessoal

## Agência Alagoana de Habitação e Urbanismo - AGAHU

Portaria nº. 24/03 - AGAHU

O Presidente, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei nº 6.266 de 20 de setembro de 2001 RESOLVE, conceder em favor dos servidores, NISE DE ARAÚJO SARMENTO, arquiteta, CIC-321.491.904-00, mat 30.174-4, RG-297.839/AL, e ADENILDE GAMA ALVES, arquiteta, Diretora de Planejamento e Gestão CIC-315.109.145-87, Rg-873.206/SE, 04(quatro) diárias valor unitário R$110,00 (cento e cinco reais), perfazendo o total de R$ 320,00(quinhentos e vinte reais) para cada, para fazer jus as despesas com hospedagem e alimentação ao deslocamento a Capital de Fortaleza - Ce, onde participaram da Oficina de Trabalho e Reabilitação de Áreas Urbanas, dias 11 e 12 do mês em curso. Totalizando o presente portaria em R$1.040,00(um mil e quarenta reais) cujo encargo correrá por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 do orçamento vigente desta Agahu.

Compre-se, e, Publique.
Maceió-AL, 09 de dezembro de 2003.

Eng°.Daniel Raymundo de Mendonça Fernandes.
Diretor Presidente.

## Departamento Estadual de Trânsito

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS

PORTARIA Nº. 1284/2003-DDC - Fica a parte interessada abaixo relacionada intimada da seguinte decisão

SUSPENSA a C.N.H.'s abaixo relacionada pelo período de (02 (dois) meses, a parte da data das apreensões, sem prejuízo das penas pecuniárias a que estiverem sujeitos, tudo, de acordo com o C.T.B. art. 210, cc art. 258, I, 259, I e Resolução-CONTRAN-nº 54/98, Art 1º Inciso I

P.A Nº. 019816/2003-Infrator ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 1285/2003-DDC - Ficam as partes interessadas abaixo relacionadas intimadas da seguinte decisão

SUSPENSAS as C.N.H.'S, pelo período de (03 (três) meses, a partir da data da apreensão, sem prejuízo das penas pecuniárias a que estiverem sujeitos, tudo, de acordo com o C.T.B., art. 178, cc arts. 258, I, 259, I e Resolução-CONTRAN-Nº 54/98, Art 1º Inciso III

P.A Nº. 020500/2003-Infrator HENRIQUE SÉRGIO REGO QUIRINO JÚNIOR

PORTARIA Nº. 1286/2003-DDC - Ficam as partes interessadas abaixo relacionadas intimadas da seguinte decisão

SUSPENSAS as C.N.H.'s pelo período de (05 (cinco) meses, a partir da data da apreensão, sem prejuízo das penas pecuniárias a que estiverem sujeitos, tudo, de acordo com o C.T.B. Art. 244, I cc art. 258, I, 259, I, e Resolução-CONTRAN-Nº 54/98, Art 1º Inciso III

P.A Nº. 019816/2003-Infrator JOSÉ APARECIDO DA SILVA

P.A Nº. 019374/2003-Infrator JOSÉ VIEIRA GOMES DA SILVA

P.A Nº. 019372/2003-Infrator GIVANILDO SERAFIM DE SOUZA

PORTARIA Nº. 1287/2003-DDC - Fica a parte interessada abaixo relacionada intimada da seguinte decisão

SUSPENSA a C.N.H. pelo período de (03 (três) meses, a partir da data das apreensões, sem prejuízo das penas pecuniárias a que estiverem sujeitos, tudo, de acordo com o C.T.B. Art. 244, II cc art. 258, I, e Resolução-CONTRAN-Nº 54/98, Art. 1º Inciso III.

P.A Nº 013024/2003-Infrator JOSÉ MARQUES SILVA

PORTARIA Nº 1288/2003-DDC - Fica a parte interessada abaixo relacionada intimada da seguinte decisão

SUSPENSA a C.N.H pelo período de (05 (cinco) meses, a partir da data das apreensões, sem prejuízo das penas pecuniárias a que estiverem sujeitos, tudo, de acordo com o C.T.B. Art. 165, cc art. 258, I, 259, I, e Resolução-CONTRAN-Nº 54/98, Art. 1º Inciso III

P.A Nº 019817/2003-Infrator CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 1289/2003-DDC - Fica a parte interessada abaixo relacionada intimada da seguinte decisão

SUSPENSA a C.N.H pelo período de (07 (sete) meses, a partir da data das apreensões, sem prejuízo das penas pecuniárias a que estiverem sujeitos, tudo, de acordo com o C.T.B., art. 165 e do (03 (seis) meses de acordo com o Art. 178, III do CTB, devendo o condutor, ao término do cumprimento do primeiro, iniciar o cumprimento do último, cc Art. 258, I, 259, I, 260, Resolução-CONTRAN-Nº 54/98, Art. 1º Inciso III

P.A Nº 013024/2003-Infrator GIVALDO OLIVEIRA RAMOS

Gabinete do Diretor-Geral, em Maceió, 08 de dezembro de 2003

JOÃO FERNANDES LESSA MALTA
Diretor-Geral

## Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL

PORTARIA Nº 1.189/2003, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - DERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 6.342, de 06/1/2002 e tendo em vista o que consta do processo nº 27769/97, de 26 de setembro de 1997

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA ao funcionário OLIVAL SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 40.241-4, no Cargo de Oficial de Apoio Técnico Nível Médio, código MSDAO Classe "C" código MSDA30C do Quadro de Pessoal Efetivo deste DERAL, com Salário Integral, nos termos do Artigo 40, parágrafos 1º e 3º combinado com os incisos I, II e III, alínea "a e b", do artigo 6º, inciso da Constituição Federal do Brasil de 05.10.88 com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20/98 de 15.12.98

DÊ-SE CIÊNCIA
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
ENDP. PEDRO PACCA LOUREIRO LUNA
DIRETOR GERAL DO DERAL

## Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 033/2003

O Presidente do Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 5.965 de 13 de Janeiro de 1978, com arrimo do Regimento Interno do CEPRAM e Decretos Estaduais nºs 1.908 de 07.03.79 e 844 de 14 de agosto de 1981 e 38.518, de 27 de março de 2000, com fulcro na Resolução CONAMA nº 237/97, e considerando estar as justificativas do Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, através do Processo SIC Nº 1101-4.002/01 e "AD REFERENDUM" do Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM,

RESOLVE

I. Aprovar o pedido de MMC GROUP representado pelo Senhor Daniel Chaves de Vasconcelos, empreendedor ONDA AZUL RESORT INTERNATIONAL, com vistas a aprovação da Renovação da Licença de Implantação referente ao Proc. SOU Nº 1101-4.002/01, de um complexo hotelero na Fazenda Marma de Camaçari, no município de Paulo de Camaçari/AL.

II. Aprovar o Parecer Técnico DIRSAU/GERSUL/IMA nº 041/2003 e o Ofício de nº 537/2003 - GP/IMA do presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA sobre Anuência e Renovação de Licença requerida.

III. Tomamos que o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, proceda a emissão da Licença referida no item I deste Resolução, observando as recomendações constantes no Parecer Técnico DIRSAU/GERSUL/IMA nº 041/2003 Parecer Técnico IMA nº 097/2002-Proc. IMA Nº 9101-3097/01, e recomendações da Licença de Implantação nº 70/2002 IMA/AL.

IV. Incluir o processo Renovação ao cronograma, na próxima reunião ordinária para apreciação do Plenário, com vistas a sua aprovação.

Sala de Reuniões do CEPRAM
Rio, 04 de Dezembro de 2003

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
Presidente do CEPRAM/AL

## Prefeituras do Interior

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, em cumprimento ao Art. 8º da Lei 8.666/93 RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação em Adjudicar o Licitante de Maceió o "0012/2003 AQUISIÇÃO, ANÚNCIO e ABERTURA DE PROCESSO" em favor da empresa MARIS CONSTRUÇÕES E MATERIAIS LTDA com o valor total de R$ 136.180,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais)

Publique-se

Marcio José de Fonseca Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.300.916/0001-90. CONTRATADO: Maris Construções e Materiais Ltda CNPJ nº 03.964.024/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Valor R$ 136.180,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais). Recurso: Convênio FMS/FAO. DT 278.110.110.616-01. Data de assinatura 05 de dezembro de 2003

São José da Laje em 04 de dezembro de 2003
Publique-se

Marcio José de Fonseca Lima
Prefeito Municipal

●●●●

PREFEITURA SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2003
ERRATA

O Município de São Miguel dos Campos/AL informa que as inscrições para o Concurso Público referente aos Editais nº 01/2003 e nº 02/2003, serão no período de 11 a 17/12/2003 na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, onde será instalado um balcão de inscrições e informações da Dinâmica-Consultoria, Assessoria e Eventos. Informações detalhadas pelo site www.dinamicaconsultoria.com.br

Nivaldo Jatobá
Prefeito

●●●●

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 - RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal o 001/2003, no uso de suas atribuições legais, comunica aos candidatos a retificação do Edital e fim de lhe proporcionar maior clareza de conteúdo. Os termos descritos e aqui revogam os anteriores para todos os efeitos legais. As demais disposições continuam em vigor

2. DOS CANDIDATOS

2.1- Para inscrever-se o candidato deverá atender aos seguintes requisitos

2.1.1 comparecer pessoalmente ao local de inscrição ou as fazer representar por procurador legalmente habilitado

2.1.2 assinar a ficha de inscrição contendo documento de identidade apresentado. Não serão aceitas inscrições de quem não saiba escrever. Havendo impossibilidade temporária do candidato para assinar a ficha de inscrição, esta será assinada pelo agente que efetuar a inscrição, sendo o fato declarado na própria ficha e assinado por duas testemunhas.

2.1.3. preencher o formulário corretamente

2.1.4 entregar uma foto 3x4 recente e uma cópia da identidade, podendo esta ser substituída pela CTPS, identidade militar, Carteira de Motorista, documentos de identidade emitidos por ordem de classe (OAB, CRF, CRE etc)

2.1.5 pagar em moeda corrente a taxa de inscrição correspondente ao cargo

2.2- Os candidatos deverão declarar quando da inscrição, serem portadores de deficiência permanente, especificando-a, submeter-se quando convocado, a exame médico oficial ou credenciado pela Administração do Município de UNIÃO DOS PALMARES, não tendo o laudo caráter eliminatório ou desclassificatório do candidato

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de União dos Palmares, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N - Centro - União dos Palmares-AL, no período de 10 a 28 de novembro de 2003, no horário das 08 as 17 horas, mediante apresentação de comprovante dos requisitos constantes do item 2.1 do edital. Também serão realizadas inscrições nas agências dos Correios das cidades de Anguinha, Pernambuco, Maceió (Agência Central), Murici, Palmeira dos Índios, Santana do Mundaú e São José da Tapera

3.8 O candidato é responsável por todas as informações contidas na ficha de inscrição, sejam prestadas pessoalmente ou por procurador sendo eliminado por prestar falso a informação

5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas em 17 de dezembro de 2003, em locais e horário a serem publicados no Diário Oficial, afixados nos locais de inscrição e divulgados por meio do site www.uniaodospalmares.al.gov.br

5.2 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido da Cédula de Identidade ou outro documento apresentado junto com a ficha de inscrição, comprovante de inscrição e caneta esferográfica preta. Não será aceso ao local de prova o candidato que comparecer após o fechamento dos portões ou com documento de identidade diverso daquele apresentado com a ficha de inscrição, o qual não tenha possível a identificação constante na ficha de inscrição

5.10 A saída do candidato do local onde se realizarão as provas só será permitida somente após duas horas de duração das provas, inclusive para os que concluírem antes

5.11 O candidato que não apresentar condições de saúde suficientes para a realização da prova, e que venha a apresentar necessidade de atendimento médico fora do local de prova, ele não poderá retornar

5.12 Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de prova

8 DO RESULTADO

8.1 Haverá a publicidade do resultado até 01 (um mês) após a realização das provas

11 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

11.4 Poderá ocasionar perda o candidato na nomeação de candidato que conste declaração falsa

11.5 Se classificado, o candidato será notificado para apresentar os documentos exigidos para a posse, devendo esta condicionada à apresentação de todos os requisitos do edital que o habilitam para exercício do cargo

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.1 de inteira responsabilidade do candidato acompanhar publicação de todos os atos referentes a este concurso publicados no diário oficial, nos quadros da Prefeitura e Câmara Municipal de UNIÃO DOS PALMARES e no Internet no site http://uniaodospalmares.al.gov.br. O Município não se responsabiliza por publicações contraditórias em horas não autorizadas neste edital